



RESOLUÇÃO Nº 040/CD, 09 de setembro de 1988.

O Presidente do Conselho Diretor da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de fixar normas que regerão o funcionamento da Biblioteca desta IFE, até a aprovação do Regimento Geral da UNIR.

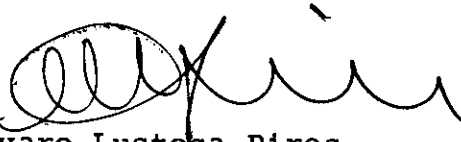
Considerando o disposto na Resolução nº 037/CD, de 29 de agosto de 1988.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 001/CD, de 12 de fevereiro de 1987.

Art. 2º - Aprovar, em caráter provisório, o regulamento da biblioteca.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. *l*


Álvaro Lustosa Pires
Presidente